

PLANO OPERACIONAL DAS AÇÕES DE CONTROLE DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO POAC 2022

Gerência de Auditoria de Monitoramento

Janeiro, 2022

CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Data versão	Responsável	Descrição das Alterações
02.02.2021	Equipe da Gerência de Auditoria de Monitoramento: Margareth Moreira Murilo Mesquita de Carvalho Leonardo Lopes da Silva Rivaildo Nicolau de Oliveira	Versão Inicial do Documento
01.02.2022	Murilo Mesquita de Carvalho	Revisão
01.02.2022	Luís Henrique Crispim	Revisão
01.02.2022	Stella Maris Husni Franco	Aprovação

SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	4
2.	EQUIPE.....	5
3.	ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO PROJETO - UNIVERSO DE AUDITORIA	6
3.1.	Entendimento da Gestão e Governança do Estado de Goiás.....	6
3.2.	Antecedentes.....	7
3.3.	Análise dos Problemas.....	8
3.4.	Critério de Priorização e Seleção dos Objetos das Ações de Controle	9
4.	OBJETIVOS DO PROJETO.....	10
4.1.	Melhorar as ferramentas administrativas da área específica da Auditoria de Monitoramento das ações de controle.....	10
4.2.	Promover ações de capacitação para equipe de auditoria de monitoramento	10
5.	ANÁLISE DOS ENVOLVIDOS	10
5.1.	Partes Interessadas (Stakeholders)	11
5.2.	Área externa e interna envolvida	11
6.	ANÁLISE DOS ENVOLVIDOS	13
6.1.	Produtos /entregas do Projeto	13
6.2.	Cronograma de Metas Quadrimestrais	16
6.3.	Estrutura Analítica do Projeto – EAP	18
6.4.	Cronograma de atividades:.....	19
6.5.	Exclusões e Restrições do Projeto	20
6.6.	Princípios do Projeto.....	20
7.	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....	20
8.	PLANO ORÇAMENTÁRIO.....	22
9.	PLANO ORÇAMENTÁRIO.....	23
10.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
11.	LISTA DE ABREVIATURAS	24
12.	FONTES DE PESQUISA.....	24

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto de auditoria de monitoramento como parte integrante do Programa de Monitoramento Total da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

PROJETO	Plano Operacional das Ações de Controle de Auditoria de Monitoramento - POAC 2022.
ÁREA SOLICITANTE	Gabinete do Controlador-Geral do Estado
PERÍODO DA ELABORAÇÃO	15/12/2021
CLIENTE	Stella Maris Husni Franco - Subcontroladora de Controle Interno e Correição
PATROCINADOR	Henrique Moraes Ziller - Controlador-Geral do Estado de Goiás
GERENTE DO PROJETO	Margareth Moreira
UNIDADE	Gerência de Auditoria de Monitoramento
E-MAIL DO GERENTE	margareth.moreira@goias.gov.br
TELEFONE DO GERENTE	(62) 3201-5320

2. EQUIPE

RELAÇÃO DE SERVIDORES DA GERÊNCIA DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO

Nº	NOME	CARGO
1	Margareth Moreira	Gerente
2	Murilo Mesquita de Carvalho	Colaborador / Analista
3	Leonardo Lopes da Silva	Colaborador / Gestor de Finanças e Controle
4	Rivaildo Nicolau de Oliveira	Colaborador / Gestor de Finanças e Controle

3. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO PROJETO - UNIVERSO DE AUDITORIA

3.1. Entendimento da Gestão e Governança do Estado de Goiás

O programa de governo do Poder Executivo do Estado de Goiás é executado por 45 órgãos e entidades, com seus programas, ações, projetos, áreas e temas.

Considerando que a auditoria de monitoramento decorre das recomendações e solicitações de auditorias e inspeções da CGE, entende-se que o universo de objetos a serem auditados por essa gerência está vinculado ao universo e objetos selecionados previamente pelas áreas da Subcontroladoria de Controle Interno e Correição.

Além disso, a Portaria nº 40/2021 da CGE, art. 45 a 47, estabelece quais as recomendações deverão ser monitoradas, devendo dar prioridade aos objetos e recomendações relevantes relacionadas às “falhas graves”.

Cabe ressaltar que a seleção dos objetos auditáveis das áreas que realizam auditoria e inspeções na CGE e que abastecem esta Gerência de Auditoria de Monitoramento foram baseadas na consulta aos stakeholders (partes interessadas), na consulta popular e na priorização dos órgãos e entidades.

Para priorizar e categorizar os órgãos e entidades foi utilizada uma pesquisa de informações nas seguintes dimensões:

- valor do orçamento dos órgãos;
- valor do Investimento realizado pelos órgãos;
- multiplicidade das fontes de recursos;
- exposição pública (interesse público, visibilidade, valor);
- mudanças organizacionais nos órgãos;
- número de servidores dos órgãos;
- localização geográfica (descentralização / desconcentração administrativa); e
- data das fiscalizações anteriores realizadas nos órgãos.

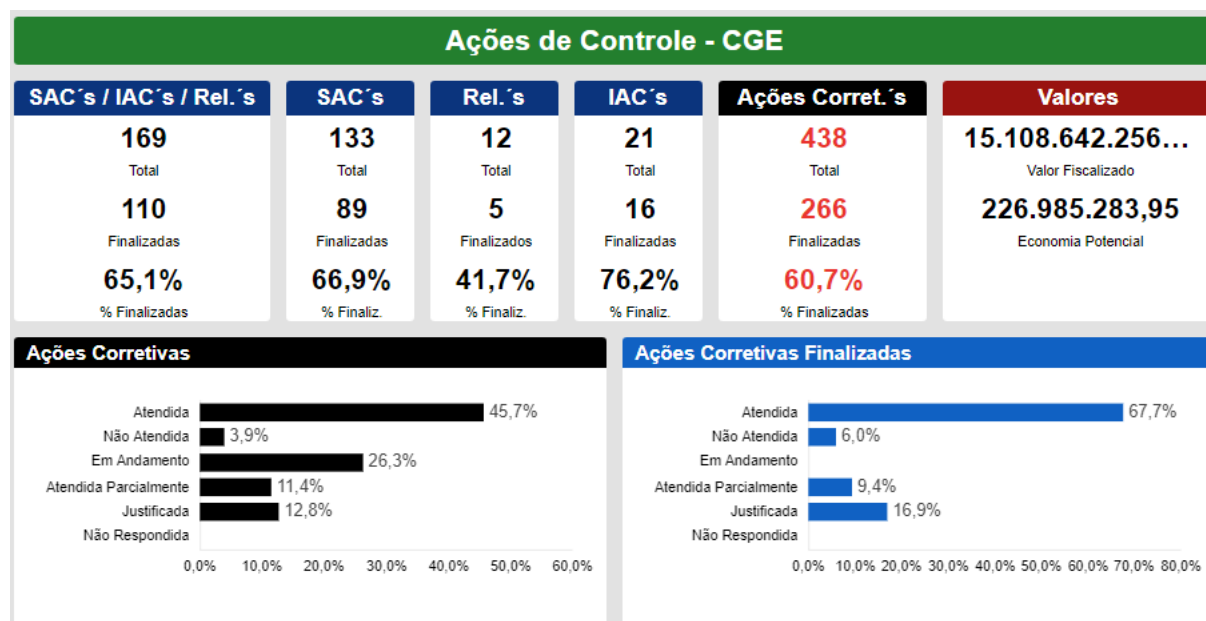
Por certo, dentro destas dimensões há o entendimento da gestão por evidenciar vários fatores de riscos, como: financeiro, orçamentário, fontes de recursos, gestão, área de pessoal, estrutura organizacional, política pública etc.

3.2. Antecedentes

O cumprimento das recomendações advindas tanto da auditoria quanto da inspeção, num contexto de busca por resultados efetivos nas ações recomendadas pela Controladoria Geral do Estado, iniciou-se, de forma mais estruturada, em 2019, com a implantação da Gerência de Auditoria de Monitoramento.

Até o início de 2022, já foram monitoradas 169 Solicitações de Ações Corretivas, Relatórios e Informativos de Ação de Controle, que resultaram em 438 ações corretivas enviadas a diversos órgãos e entidades do Estado. Conjuntamente, foram monitoradas 148 Inspeções em licitações, contratos e chamamentos públicos, resultando em 367 ações corretivas e mais de 2,2 bilhões de reais fiscalizados.

O monitoramento das ações de controle, registrados em síntese no quadro resumo abaixo, demonstra sobretudo a importância de se verificar o atendimento das recomendações das ações de controle emitidas pela CGE por meio de auditoria de monitoramento, tendo em vista o grande volume financeiro fiscalizado, a economia potencial gerada e sobretudo o apoio aos Órgão e Entidades do poder público estadual na implementação do Programa de Compliance Público.



O monitoramento é uma importante e indispensável fase da “auditoria interna”, uma vez que tem o objetivo de verificar se foram cumpridas as solicitações, recomendações e sugestões das auditorias e das inspeções.

3.3. Análise dos Problemas

Esta etapa está na parte final do processo de auditoria interna e necessita ser realizada para verificar se houve mudanças positivas nos órgãos e entidades, uma vez que a auditoria interna deve ter como propósito agregar valor à gestão e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos.

De acordo com a Portaria nº 40/2021 da CGE, as solicitações e recomendações propostas pelas ações de controle aos órgãos e entidades serão classificadas de acordo com as respostas e as justificativas apresentadas deles, podendo resultar nas seguintes tipificações:

- I – Atendida: quando a unidade informar que adotou integralmente as medidas recomendadas ou apresentou medidas alternativas suficientes para cumprir a recomendação. Caso os órgãos ou entidades apresentem documentos que comprovem a efetiva implantação da recomendação não se faz necessária nenhuma ação subsequente. Caso a referida documentação não seja apresentada, a recomendação deverá ser incluída na etapa de seleção para trabalhos de campo;
- II – Atendida parcialmente: quando os órgãos ou entidades informarem que adotaram parcialmente as medidas recomendadas, quando a adoção das medidas estiver em andamento ou quando a recomendação for de orientação e a unidade informar que irá cumpri-la, mas só for possível verificar o seu atendimento em situações futuras;
- III – Não atendida: quando os órgãos ou entidades não comprovarem que a recomendação foi cumprida ou quando a resposta contiver a adoção de medida diversa à recomendada e não solucione o problema ou irregularidade identificados;
- IV – Não respondida: quando os órgãos ou entidades não apresentarem resposta à recomendação; ou
- V – Justificada: quando os órgãos ou entidades informarem que não atenderam as medidas recomendadas, mas apresentarem justificativas consideradas satisfatórias, podendo ser passíveis de ações subsequentes.

Um dos grandes problemas da área de monitoramento é a quantidade de recomendações que não são atendidas, ou que não são respondidas ou justificadas.

A gerência tem monitorado esse risco para que não haja um represamento destas ações de controle paralisadas por falta de andamento ou de respostas.

3.4. Critério de Priorização e Seleção dos Objetos das Ações de Controle

Nos termos da Portaria nº 40/2021, art. 45 a 47, serão monitoradas as recomendações das ações de controle sendo o foco adstrito às “falhas graves”, selecionadas por intermédio de análise individualizada de custo e benefício de monitoramento (relevância, criticidade, materialidade e oportunidade) e ações de controle advindas das inspeções em licitações, contratos e chamamentos públicos considerando-se as seguintes etapas:

- I – relevância das recomendações relacionadas às “falhas graves”;
- II – analisar as respostas enviadas pelas unidades;
- III – sugerir à Subcontroladoria de Controle Interno e Correição o estabelecimento de Planos de Providências ou Termo de Ajustamento da Gestão – TAG para as recomendações selecionadas em que não seja possível o atendimento imediato;
- IV – elaborar o Informe de Auditoria (IA) de Monitoramento;
- V – produzir indicadores de atendimento de recomendações.

Assim, os monitoramentos pré-selecionados pelas equipes demandantes (auditoria/inspeção), serão enviados à Gerência de Monitoramento, a quem compete aferir e colaborar no cumprimento das solicitações e recomendações em Solicitações de Ações Corretivas, bem como em contratos e editais de licitações.

Em havendo monitoramento das atividades pelas próprias equipes de Inspeção, Auditoria de Programas de Governo ou Auditoria em Compliance, os resultados serão enviados e consolidados pela equipe da Gerência de Monitoramento para fins de produção dos indicadores de atendimento das recomendações.

Periodicamente serão produzidos relatórios dos resultados parciais das ações de controle, que serão publicados no Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual, em cumprimento ao inciso I, art. 6º do Decreto Estadual nº 7.904/2013, que regulamenta a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013.

4. OBJETIVOS DO PROJETO

4.1. Melhorar as ferramentas administrativas da área específica da Auditoria de Monitoramento das ações de controle

- Institucionalizar o monitoramento sistemático, com utilização de sistema informatizado, das solicitações de ações corretivas (SAC's), dos termos de ajuste de gestão (TAG) expedidos pela Controladoria-Geral do Estado, bem como das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
- Conduzir a Gerência de Auditoria de Monitoramento ao nível máximo de eficiência organizacional.
- Consolidar as ferramentas de análise da qualidade das recomendações, bem como utilizar-se de seus indicadores para a melhoria contínua da gestão.

4.2. Promover ações de capacitação para equipe de auditoria de monitoramento

- Consolidar as ferramentas de análise da qualidade das recomendações, bem como utilizar-se de seus indicadores para a melhoria contínua da gestão.
- Por intermédio da Escola de Governo (E-GOV) e ensino a distância de instituições públicas, capacitar equipe de monitoramento.
- Os cursos de capacitação serão distribuídos aos servidores, de forma que os mesmos recebam individualmente, no mínimo 40 horas de capacitação durante o ano.

5. ANÁLISE DOS ENVOLVIDOS

Além da participação da área técnica responsável pela condução do projeto há necessidade de interação com outros atores, com destaque para:

1. os *stakeholders*, partes interessadas, que são os órgãos e entidades que foram consultadas formalmente por meio de Ofício nº 12903/2021, GAB/CGE, solicitando se há um programa, atividade, projeto, processo ou área que necessita de uma ação de controle da CGE
2. os cidadãos que por meio da consulta popular indicou serviços públicos, assuntos, programas, políticas públicas ou processos necessários para uma atuação da Controladoria;
3. os responsáveis pelas unidades de controle interno nos órgãos e os chefes das unidades de auditoria interna da Administração Indireta estadual;

4. os dirigentes máximos dos órgãos do Poder Executivo;
5. os órgãos de controle externo;

5.1. Partes Interessadas (Stakeholders)

NOME DO ÓRGÃO	ABORDAGEM	OBJETO	
		ÁREA	PROCESSO DE TRABALHO
Todos os órgãos e entidades	Auditoria de Monitoramento	Inspeção / auditoria	Monitoramento das SACs e IACs
Todos os órgãos e entidades	Auditoria de Monitoramento	Inspeção / auditoria	Elaboração do REAC
Todos os órgãos e entidades	Auditoria de Monitoramento	Inspeção / auditoria	Publicação das recomendações no Portal da Transparência

5.2. Área externa e interna envolvida

Nome do órgão	Papel	E-mail	Área	Telefone / Ramal
Controlador-Geral	Patrocinador	henriqueziller@gmail.com	Gabinete da CGE	5352
Subcontroladoria de Controle Interno e Correição	Gestor	stella.franco@goias.gov.br	Auditoria Interna e Inspeção	5320
Superintendência de Auditoria	Supervisor e Parceiro	luis.crispim@goias.gov.br	Auditoria Interna	5362

Superintendência de Inspeção	Parceiro	claudio.correia@goias.gov.br	Inspeção	5320
Gerência de Inspeção de Contas	Parceiro	jean.mbarbosa@goias.gov.br	Contas Anuais	5357

6. ANÁLISE DOS ENVOLVIDOS

6.1. Produtos /entregas do Projeto

AÇÃO	OBJETIVO	ESCOPO (Finalidade)	TIPIFICAÇÃO	ENTREGA	QUANTIDADE DE SERVIDORES PLANEJADOS	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS ÚTEIS PLANEJADAS	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO PLANEJADA	QUANTIDADE PLANEJADA ANUAL TOTAL
Auditoria de Monitoramento	Monitorar o cumprimento das recomendações expedidas nas Solicitações de Ação Corretiva (SAC's) e os Informativos de Ação de Controle (IAC's), expedidas pela Controladoria Geral do Estado.	Efetivação de monitoramento do cumprimento das recomendações das ações de controle emitidas em relação às "falhas graves", selecionadas por intermédio de análise individualizada de custo e benefício de monitoramento (relevância, criticidade, materialidade e oportunidade).	Obrigatórias	Informe de Auditoria de Monitoramento	2	2.472	62	30
Auditoria de Monitoramento	Monitorar o cumprimento das recomendações em contratos/licitações e chamamentos públicos, expedidas pela Controladoria Geral do Estado.	Efetivação de monitoramento do cumprimento das recomendações emitidas em inspeções em contratos/licitações e chamamentos públicos.	Obrigatórias	Relatório de Ação de Controle - REAC	2	2.472	27	90
Auditoria de Monitoramento	Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, mediante o Parecer Prévio das Contas	Efetivação de monitoramento do cumprimento das determinações e recomendações do TCE/GO, referentes à prestação de Contas do Governador.	Obrigatórias	Plano de Ação / Despacho	1	824	137	6

	Anuais do Governador.							
Auditoria de Monitoramento	Monitorar o cumprimento dos Termos de Ajustamento de Gestão (TAG's) firmados entre a Controladoria Geral do Estado e os Órgãos e Entidades.	Efetivação de monitoramento do cumprimento das determinações e recomendações expostas em Termo de Ajustamento de Gestão, que é um instrumento consensual com vistas a cessar a prática de atos objeto do não atendimento de recomendações decorrentes de falhas graves ou classificados como de maior relevância e risco.	Desejável	Termo de Ajustamento de Gestão - TAG	1	824	824	1

Memória de Cálculo:

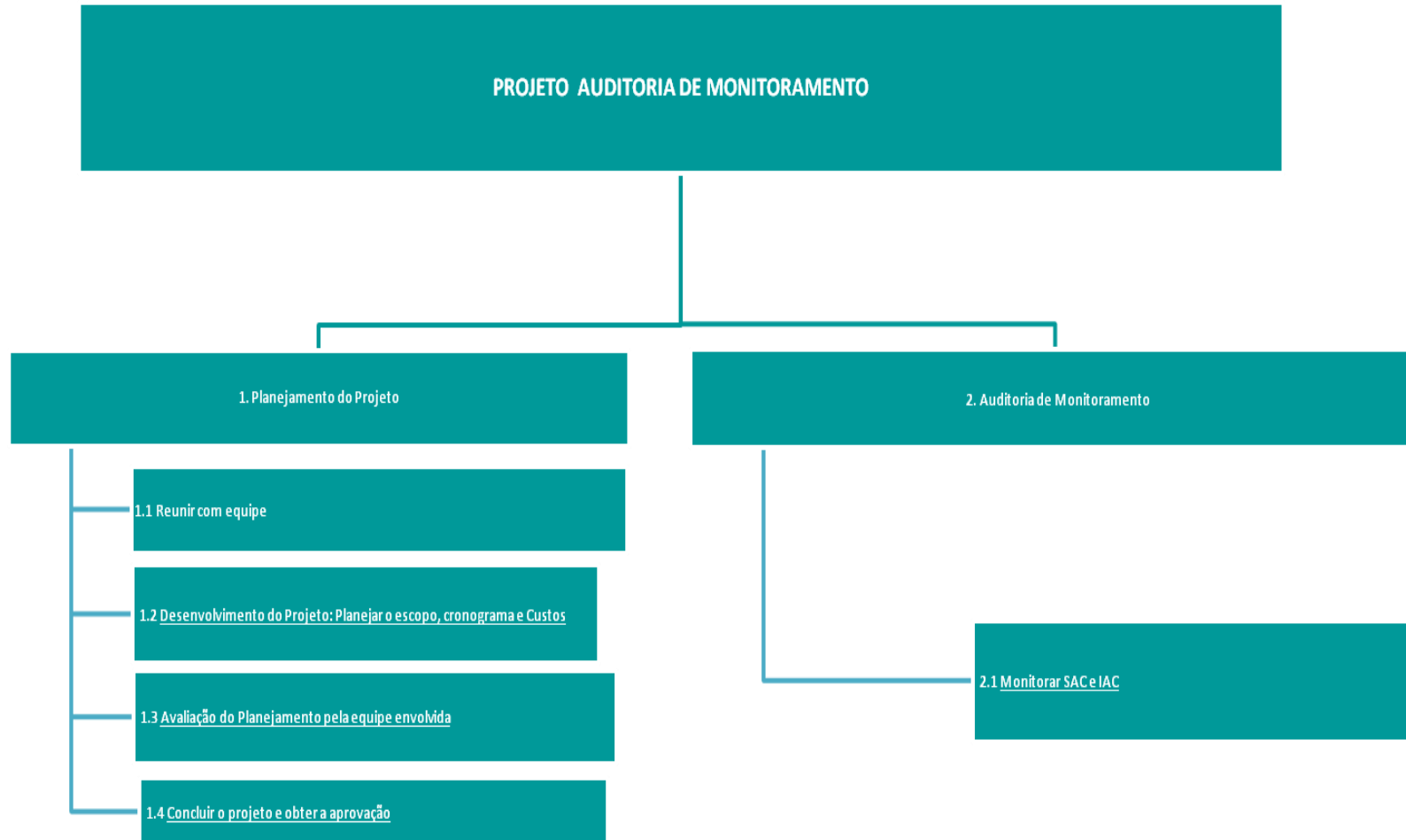
ANO 2021		DADOS POR SERVIDOR – CARGA HORÁRIA	
Dias Totais	365	Férias em dias úteis	21
Sábados	52	DIAS ÚTEIS TRABALHADOS	221
Domingos	52	Horas trabalhadas	8
Feriados e Pontos Facultativos	18	horas úteis por servidor 40 h/semanais	1.648
Dias Úteis	243	horas úteis por servidor 30h/semanais	1.458
GERÊNCIA DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO			
SERVIDORES	QUANTIDADE	HORAS ÚTEIS POR SERVIDOR	HORAS ÚTEIS (GEMON)
40 horas semanais	4	1.648	6.592
TOTAL			6.592

6.2. Cronograma de Metas Quadrimestrais

SEQ.	AÇÃO	TIPO DE AÇÃO DE CONTROLE (Objetivo)	ESCOPO (Finalidade)	ENTREGA	QUANTIDADE PLANEJADA PARA O 1º QUADRIMESTRE*	QUANTIDADE PLANEJADA PARA O 2º QUADRIMESTRE*	QUANTIDADE PLANEJADA PARA O 3º QUADRIMESTRE*	QUANTIDADE PLANEJADA ANUAL
1	Auditoria de Monitoramento	Monitorar e colaborar no cumprimento das recomendações das SAC's e IAC's.	Efetivação das recomendações das ações de controle com foco nas "falhas graves".	Informe de Auditoria de Monitoramento	10	10	10	30
2	Auditoria de Monitoramento	Monitorar e colaborar no cumprimento das recomendações das inspeções em contratos/licitações e chamamentos públicos.	Efetivação das recomendações das ações de controle com foco nas licitações.	REAC / Despacho	30	30	30	90
3	Auditoria de Monitoramento	Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-GO, por meio do Parecer Prévio das Contas Anuais do Governador.	Efetivação do cumprimento das determinações e recomendações do Parecer Prévio Anual do TCE-GO.	Plano de Ação / Despacho	2	2	2	6

4	Auditoria de Monitoramento	Monitorar o cumprimento das ações e dos prazos expressos nos Termos de Ajustamento de Gestão (TAG's) firmados entre a CGE e os Órgãos e Entidades.	Cumprimento de Termo de Ajustamento de Gestão	Informe de Auditoria de Monitoramento	0	1	0	1
---	----------------------------	--	---	---------------------------------------	---	---	---	---

6.3. Estrutura Analítica do Projeto – EAP



6.4. Cronograma de atividades:

	Nome da Atividade	Descrição resumida da atividade	Duração	Início	Término
1.	Planejamento do Projeto	Idealização e organização das atividades a serem desempenhadas pela Gerência de Auditoria em Compliance no ano de 2022	32 dias	ter., 04/01/2022	qua., 16/02/2022
1.1	Reunir com equipe e partes interessadas no projeto	Reunir presencialmente com a participação do gerente para alinhar as diretrizes do projeto	4 dias	ter., 04/01/2022	sex., 07/01/2022
1.2	Desenvolvimento do Projeto: Planejar o escopo, cronograma e Custos	Definir os objetivos, objetos e as demandas da área	7 dias	seg., 10/01/2022	ter., 18/01/2022
1.3	Avaliação do Planejamento pela equipe envolvida	Disponibilizar pré-projeto para equipe avaliar	7 dias	qua., 19/01/2022	qui., 27/01/2022
1.4	Concluir o projeto e obter a aprovação	Redigir projeto final para entregar ao supervisor	1 dias	sex., 28/01/2022	sex., 28/01/2022
2.	Auditoria de Monitoramento	Desenvolver atividades de auditoria	243 dias	seg., 03/01/2022	qui., 29/12/2022
2.1	Monitora SAC e IAC	Monitorar IAC e SAC emitidas e concluir sobre seus respectivos andamentos e atendimentos.	242 dias	ter., 04/01/2022	qui., 29/12/2022

6.5. Exclusões e Restrições do Projeto

- São excluídos do projeto desta gerência os monitoramentos realizados pelas próprias equipes de: Inspeção, Auditoria de Programas de Governo ou Auditoria em Compliance."
- As atividades previstas ocupam 100% da atual capacidade produtiva da equipe da Gerência de Auditoria de Monitoramento, bem como dos recursos disponíveis. Portanto, alterações no escopo só poderão ser implementadas após estudo de viabilidade e adequação, nos termos do art. 17, § 2º, da Portaria nº 40/2021 da CGE".

6.6. Princípios do Projeto

O apoio da alta gestão, tanto da CGE como dos órgãos e entidades é fator crítico para o sucesso da ação de controle.

O comprometimento, a disponibilidade e a capacitação da equipe de trabalho são essenciais para a realização das metas do POAC.

As ações de controle são respaldadas quando os servidores aplicam os princípios das IPPFs, dentre eles a independência e objetividade, bem como os da hierarquia, proficiência e zelo profissional.

Os trabalhos a serem desenvolvidos devem agregar valor à gestão.

As recomendações sugeridas devem ser relatadas com o objetivo de apoiar o órgão a diminuir os riscos e a solucionar a CAUSA RAIZ dos problemas.

Os documentos produzidos nas ações de controle devem utilizar a linguagem simples.

7. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Os treinamentos e as capacitações devem ser disponibilizados para toda equipe conforme tabela abaixo.

Ressalta-se que cada servidor será capacitado em no mínimo 40 horas nos termos do § 5º do art. 11 da Portaria nº 133/2020 da CGE.

Os cursos propostos são sugestões e são passíveis de alterações, a depender da demanda da equipe e da disponibilidade das capacitações oferecidas pelo Plano de Desenvolvimento Profissional da CGE¹ e pela Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional do Estado de Goiás.

¹ Portaria nº 133/2020 da CGE

Seq	Curso	Instituição	Nº de servidores (a)	Carga horária (b)*	Horas totais (c) = (a)*(b)	Estimativa de Custo Total de Inscrição (R\$)	Estimativa de custo (diárias/ hospedagem) (R\$)
1	Eixo 1 - Temático: Orçamento e Finanças Públicas	EGOV-GO	4	20	80	0,00	0,00
2	Eixo 2 - Temático: Compras Governamentais	EGOV-GO	4	20	80	0,00	0,00
3	Eixo 3 - Temático: Compliance Público	EGOV-GO	4	20	80	0,00	0,00
4	Eixo 8-Temático: Liderança Compatibilidade	EGOV-GO	2	20	40	0,00	0,00
5	Eixo 9 - Temático: Comunicação	EGOV-GO	2	20	40	0,00	0,00
6	Eixo 10 - Temático: Gestão de pessoas	EGOV-GO	2	20	40	0,00	0,00

Justificativa: Possibilitar que a equipe da GEMON aumente os seus conhecimentos, com isto trazer mais benefícios que possam contribuir para a melhoria da gestão dos serviços públicos.

8. PLANO ORÇAMENTÁRIO

Seq.	Atividade	Duração	Material de Expediente	Formatação/ Edição de Material	Premiação	Cursos de Capacitação	TI/Equipamentos e Software	Despesas com Deslocamento / viagem	Custo Total
1	Planejar o projeto	40 dias	R\$ 200,00	R\$ 50,00	-	-	-	-	R\$ 250,00
2	Executar o projeto	222 dias	R\$ 300,00	R\$ 300,00	-	-	-	-	R\$ 1600,00
3	Encerrar o projeto	10 dias	R\$ 200,00	-	-	-	-	-	R\$ 200,00
CUSTO TOTAL			R\$ 700,00	R\$ 350,00	-	-	-	-	R\$ 2.050,00

9. PLANO ORÇAMENTÁRIO

Considerando a amplitude deste POAC inclusive com a Estrutura Analítica do Projeto e com o Cronograma de Atividades de todas as responsabilidades e funções da área, entende-se que os riscos deste projeto estão mapeados e continuamente monitorados pela gerência, em razão da avaliação e análise de riscos do programa PCP realizado em todas as áreas da CGE.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este POAC/2022 contribuirá de forma significativa para o cumprimento da missão institucional da Controladoria-Geral do Estado de Goiás – CGE pois visa a melhoria contínua da ferramenta de monitoramento de controles, a priorização de processos críticos, a promoção de análises mais eficientes pela avaliação contínua dos processos, a aproximação do órgão central de controle com entes fiscalizados em razão da relevância que a fase negocial terá na construção do resultado do atendimento das recomendações e ações de controle expedidas, ampliação da presença do órgão central de controle interno com a instituição sistemática do monitoramento das recomendações por ele expedidas e da condução ao aumento da eficiência organizacional.

11. LISTA DE ABREVIATURAS

CGE	Controladoria-Geral do Estado de Goiás
IA-CM	Modelo de Capacidade de Auditoria Interna
IIA	Instituto dos Auditores Internos
IPPF	Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna
POAC	Plano Operacional das Ações de Controle

12. FONTES DE PESQUISA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). **Orientação prática: plano de auditoria interna baseado em riscos** Secretaria Federal de Controle Interno (SFC). Coordenação-Geral de Prospecção e Inovação (CGPRI). Brasília. 2020. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44970/5/Orientacao_Pratica_PABR_v1.1.pdf. Acesso em 03 de dezembro de 2021.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS (CGE/GO). Portaria 40, de 9 de março de 2021. **Estrutura as Ações de Controle pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, na condição de Órgão Central do Sistema de Controle Interno.** Disponível em: https://www.controladoria.go.gov.br/files/Normas_cge/Portarias%20CGE/Portaria_40_2021.pdf. Acesso em 02 de dezembro de 2021.

GOIÁS. Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019. **Institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás e dá outras providências.** Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/71608. Acesso em 01 de dezembro de 2021.